

Estudo Técnico Preliminar 106/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67289.001140/2024-72

2. Objeto

Contratação de empresas especializadas para fornecimento **de materiais de cama, mesa e banho; materiais de hotelaria e barbearia; e embalagens**, personalizados ou não, sob demanda, para o Grupamento de Apoio do Distrito Federal e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade

Inicialmente, ressalta-se que a missão do Grupamento de Apoio do Distrito Federal é executar as atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das Organizações sediadas, visando a melhoria contínua dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados.

Partindo desse pressuposto, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pelo efetivo da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE) e pela equipe responsável pelo Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

A Seção de Hospedagem e Encargos Especiais é responsável por atender ao efetivo de outras OM durante o cumprimento de missões na região, bem como apoiar militares e seus familiares quando transferidos de OM. Por oferecer os serviços de hospedagem, necessita de materiais como roupa de cama e de banho, bem como de itens de hotelaria em condições ideais de uso e em quantidades suficientes para garantir a substituição durante o prazo de higienização por parte da lavanderia.

Além da Seção de Hospedagem, no que se refere ao serviço de café da manhã, a Seção de Subsistência também faz uso de toalhas de mesa em seus refeitórios ao fornecer apoio de alimentação ao efetivo da guarnição, bem como àqueles que nela se encontram por motivos diversos. Para garantir um ambiente limpo, no qual serão realizadas as refeições, faz-se necessária a substituição constante das toalhas de mesa para a higienização adequada.

Por fim, existem também outras Unidades Apoiadas pelo Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF), responsável pela confecção deste Processo, que necessitam de materiais de cama, mesa e banho para o funcionamento adequado de suas missões. Como exemplo disso, temos o Grupamento de Segurança e Defesa de Brasília (GSD-BR), responsável pela incorporação e treinamento de recrutas durante um período de adaptação à vida militar, e o 1º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA I).

Os quantitativos foram solicitados com base na necessidade de reposição de itens atuais, uma vez que o uso contínuo, seguido de repetidos processos de higienização, torna o material desgastado, prejudicando a apresentação e a imagem das seções do GAP-DF e das Unidades Apoiadas. Portanto, é necessário o completamento da quantidade existente e a substituição de diversas peças para atender às demandas diárias, aos apoios em eventos e missões com militares de fora da guarnição.

Dessa forma, este certame tem como objetivo a aquisição de materiais de cama, mesa e banho; materiais de hotelaria e barbearia; e embalagem com o intuito de realizar a aquisição do material, ao longo da validade da respectiva ata, tendo em vista a importância da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE) e dos demais setores das Unidades Apoiadas que necessitam desses itens, a fim de manter o padrão das atividades prestadas.

A compra refere-se ao período de 12 meses para as necessidades diárias do GAP-DF e suas Unidades Apoiadas, bem como para atender aos eventos extraordinários que possam surgir, de interesse do Comando da Aeronáutica, como reuniões, treinamentos e visitas civis e militares, nacionais e internacionais.

Por meio da PORTARIA Nº 1.377, que reconhece sumariamente o Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul - RS, datada de 5 de maio de 2024, e do Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, no território do Estado do Rio Grande do Sul, é evidente a urgência em fornecer apoio às comunidades afetadas.

Adquirir embalagens adequadas facilita a distribuição eficiente das doações, garantindo que cheguem em boas condições às comunidades afetadas. Sua contribuição é essencial para fornecer apoio prático e imediato às vítimas.

Optou-se pelo sistema de registro de preço com base no inciso I, art. 3º, do Decreto 11.462/23, tendo em vista que há previsão de contratações frequentes e parceladas ao longo de 12 meses.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Hospedagem e Encargos Especiais do Grupamento de Apoio do Distrito Federal	2º Ten Int Juliana Alencar Dias

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os preços ofertados pelos licitantes vencedores do Pregão, que terá como objeto os itens desse certame, serão registrados em uma Ata de Registro de Preços ao qual será assinada pela empresa vencedora.

Sendo assim, a empresa será obrigada a cumprir com o preço ofertado pelo período em que perdurar a Ata de Registro de Preço.

Caso a empresa vencedora do certame se negue a entregar os itens da Ata de Registro de Preço, a administração poderá aplicar as sanções definidas no Termo de Referência deste processo.

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho ou autorização de fornecimento do setor requisitante. Por se tratar de uma entrega imediata, não há necessidade de garantia da contratação.

O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A entrega dos materiais será feita conforme os itens abaixo relacionados, devendo estes também serem inseridos no Termo de Referência.

O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou da autorização de fornecimento do setor em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e deste Planejamento de Aquisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual deverão constar detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

A entrega dos materiais para o órgão gerenciador (Grupamento de Apoio do Distrito Federal) deverá ocorrer, obrigatoriamente, de 09h00 às 12h00 (horário local), em dias úteis, salvo determinação em contrário, na Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE), Hotel Repousar, localizado SHIS QI 05 – Área Especial 12 – Lago Sul, CEP 71615-600 – Brasília-DF.

A empresa vencedora deverá, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o Setor Solicitante por meio dos contatos que serão informados juntamente com o fornecimento da Nota de empenho.

Nos preços ofertados, devem estar computados todos os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material utilizado, inclusive custos com frete e seguros.

A empresa vencedora deverá, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com a SHEE por meio dos contatos que serão informados juntamente com o fornecimento da Nota de empenho. Os fornecedores devem seguir as normas de recebimento da GAP-DF observando, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos e condições:

O veículo destinado ao transporte será inspecionado antes da operação de descarga e o recebimento só será efetivado se contempladas as seguintes condições:

- a) O referido veículo deverá possuir Certificado de Registro e Licenciamento emitido pelo DETRAN;
- b) O veículo deve ser fechado e ser dotado de separação integral entre compartimento do condutor com a carga;
- c) Apresentar compartimento de carga limpa, sem odores ou pontas (pregos, lascas, etc.) que possam comprometer as embalagens;
- d) Não apresentar a menor evidência da presença de insetos, roedores, pássaros, vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores intensos;
- e) As condições de limpeza dos veículos devem ser satisfatórias;

Entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em caixas ou embalagens apropriadas, que não estejam rasgadas, amassadas ou sujas. As operações de descarga do veículo serão executadas na parte externa do estabelecimento;

No caso de produtos frágeis, as embalagens e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade e a qualidade dos produtos. Qualquer dano decorrente de quebra, descaso ou adversidades ocorridas durante o transporte é responsabilidade da CONTRATADA.

Os itens a serem entregues, por ocasião de seus respectivos recebimentos, deverão estar contidos em embalagens originais de seu fabricante, sem sinais de violação, dano físico ou adulteração; devem ser novos (sem uso anterior), devendo constar em sua embalagem especificações e informações que se fizerem obrigatórias (validade, lote, registro no DF e etc), bem como acompanhados de suas respectivas instruções, bulas e Notas Fiscais (tudo em língua portuguesa).

A SHEE reserva o direito de não aceitar produtos que sejam entregues nas seguintes condições:

- Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos de forma a não propiciar boas condições de identificação e conferência; e
- Em embalagens violadas ou danificadas;

Toda empresa, quando da entrega de material deve, obrigatoriamente, informar na Nota Fiscal o número do empenho e a marca do bem fornecido.

6. Levantamento de Mercado

Esta aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, enquadrando-se no caso descrito no art. 1º da Lei 10.520/2002 que afirma que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

Desta feita, considerando que os bens a serem adquiridos são comuns no mercado, quaisquer empresas que concordem em entregar o objeto (conforme será estabelecido no Termo de Referência) poderão participar do processo licitatório, portanto, a competição de mercado é plenamente viável, sendo declarada a vencedora aquela que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa maneira, para os itens deste processo, a pesquisa de preços para obtenção do valor estimado da aquisição, foi efetuada com base nas cotações obtidas pelo Banco de Preços através do endereço eletrônico: <https://www.>

banco de preços bancodeprecos.com.br/. Para os itens em que não foi encontrado descrições compatíveis no Banco de Preços, o preço foi obtido pela média dos preços disponíveis em mídia especializada de acordo com a IN nº 65 de 2021.

É notório que a administração pública utiliza-se do registro de preços para a aquisição de bens e serviços comuns quando não é possível estimar com precisão a exata quantidade que será adquirida pela administração, conforme preconiza o inciso IV do Art. 3 do Decreto 11.462/23 ou quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, previsto no inciso III, ou quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, preconizado no inciso II do artigo supracitado.

Sendo assim, é possível observar que a SHEE do GAP-DF, em virtude de sua natureza de funcionamento, utiliza-se de demanda e compras concentradas para atendimento a mais de uma Unidade Gestora que executam Programas de Governo diversos, gerencia aquisições frequentes de materiais de uso comum às Unidades Apoiadas e, em decorrência da própria natureza de utilização dos bens, não tem capacidade de estimar com precisão a demanda exata anual dos itens a serem adquiridos.

Aliado a isso vem a limitação física de armazenamento de bens que impede a aquisição em massa de muitos itens para posterior distribuição às Unidades Apoiadas. Nesse sentido, o registro de preços proporciona uma excelente solução, uma vez que as aquisições precisam ser mais frequentes para proporcionar a manutenção do atendimento às Unidades Apoiadas. Em virtude do que já fora explicitado, ficaria inviável a aquisição dos materiais em uma única remessa, pois, apesar de possibilitar maior economia de escala, não seria possível armazenar todos os materiais necessários no espaço limitado que o Depósito da SHEE tem à disposição.

Para atender às necessidades do GAP-DF e das diversas Unidades Apoiadas, a melhor opção é a aquisição dos materiais de forma definitiva, não havendo necessidade de personalização.

7. Descrição da solução como um todo

Esta aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, enquadrando-se no caso descrito no art. 1º da Lei 10.520/2002 que afirma que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

Desta feita, considerando que os bens a serem adquiridos são comuns no mercado, quaisquer empresas que concordem em entregar o objeto (conforme será estabelecido no Termo de Referência) poderão participar do processo licitatório, portanto, a competição de mercado é plenamente viável, sendo declarada a vencedora aquela que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração.

Foi levantado qual objeto seria capaz de suprir as necessidades das Organizações Militares Apoiadas tendo em vista qualidade, custo, operacionalização em face da eficiência da máquina Administrativa visando a produtividade.

Possíveis Impactos

A não realização da licitação em questão pode gerar o impacto: A impossibilidade de execução das Ordens de Serviço podem influenciar na ausência de material e, conseqüentemente, na indisponibilidade de quartos para apoiar os militares em missão. A exemplo: roupa de cama, roupa de banho, mobiliário.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia de estimativa de quantidades se baseou, para roupas de cama e banho, na quantidade existente de leitos disponíveis nos Hotéis de Trânsito do GAP-DF. Esse quantitativo foi detalhado no Documento em Anexo – Justificativa da demanda. Além disso, as Unidades Apoiadas apresentaram a metodologia de estimativa de quantidades dos seus pedidos nos seus Termos de Oficialização de Demandas (TOD) que também se encontram anexados a este Processo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.447.467,33

A estimativa total da pesquisa de preços e das respectivas quantidades totalizam R\$2.447.467,33 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Este processo encontra-se subdividido em dois subprocessos, a saber:

Aquisição de materiais de cama, mesa e banho; materiais de hotelaria e barbearia; e embalagens 01 com valor estimado de **R\$ 1.557.385,01** (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Aquisição de materiais de cama, mesa e banho; materiais de hotelaria e barbearia; e embalagens 02 com valor estimado de **R\$ 890.082,32** (oitocentos e noventa mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação em tela se dará por item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo visa suprir a demanda recorrente de maneira semelhante ao processo que o antecedia, 67289.010326 /2021-70.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela encontra-se devidamente planejada no Calendário de Licitações do Grupamento de Apoio do Distrito Federal no ano de 2024 . Além disso, está prevista no Plano de Trabalho Anual do ano de 2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta contratação visa atender às demandas da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais e da Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio do Distrito Federal, além de suas Unidades Apoiadas, pelo período de vigência da ata, qual seja, 12 meses.

14. Providências a serem Adotadas

A Contratante encontra-se estruturalmente apta a receber os materiais, com local estocagem adequado às regras de armazenamento.

Deverá ser observado atentamente o Mapa de Riscos, anexo a este Estudo Técnico Preliminar, objetivando não incidir nos riscos detalhados naquele documento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá, no que couber, atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010 /MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada é indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente).

Segundo o art. 5º da Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, esta Administração exige os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Segundo o § 1º deste mesmo artigo, a comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certidão emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

A apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental, também serão aceitas.

Estabelece-se que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, ou documento equivalente, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que o fornecimento do material a ser realizado é de extrema necessidade para o Grupamento de Apoio do Distrito Federal a fim de manter ativo, e com qualidade, os serviços prestados pela SHEE e SSUB. Além disso, esse material também é de extrema importância para atender às necessidades das Unidades Apoiadas por este Grupamento. Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERSON DE SOUZA SILVA

Comissão de Planejamento

VITOR BEZERRA VANCINI

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 17:21:46.

TATIANA GUIMARAES OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Calendário de Licitações.pdf (405.82 KB)

Anexo I - Calendário de Licitações.pdf



MINISTERIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

SETOR RESPONSÁVEL	PREGÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	Data de Entrada na DOC
HOTEL DE TRÂNSITO	06/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOTELARIA	23/03/2022	10/01/2022
	47/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOTELARIA	23/07/2022	10/01/2022
	N/C	MATERIAIS PARA BARBEARIA (REPUBLICAÇÃO)	N/C	30/01/2022
	N/C	CAMA/MESA/BANHO PERSONALIZADOS	N/C	30/01/2022
	N/C	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO	N/C	01/07/2022
RANCHO	05/2021	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI	31/03/2022	15/12/2021
	21/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES VERMELHAS)	20/04/2022	10/01/2022
	19/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (INDUSTRIALIZADOS)	25/06/2022	10/02/2022
	20/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BRANCAS)	28/06/2022	10/02/2022
	N/C	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	N/C	10/02/2022
	N/C	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	N/C	10/02/2022
	N/C	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SV CONTINUADO)	N/C	15/01/2022
	N/C	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA	N/C	15/01/2022
	N/C	AGRICULTURA FAMILIAR	N/C	10/02/2022
	N/C	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS	N/C	10/02/2022
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	N/C	AQUISIÇÃO DE GLP	N/C	15/12/2021
	17/2020	AQUISIÇÃO DE CHAVES E FECHADURAS	03/03/2022	10/01/2022
	28/2020	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	18/03/2022	10/01/2022
	11/2021	AQUISIÇÃO DE OLEOS E LUBRIFICANTES	27/07/2022	10/02/2022
	50/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSUMO	13/09/2022	10/03/2022
	39/2021	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS	05/10/2022	10/04/2022
	N/C	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	N/C	20/01/2022
	N/C	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	N/C	20/01/2022
	N/C	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	N/C	30/01/2022
	N/C	SERVIÇO DE PINTURA	N/C	10/05/2022
	N/C	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GARAGEM (PNEUS/OUTROS)	N/C	30/01/2022
	N/C	AQUISIÇÃO DE TINTAS	N/C	30/01/2022
	N/C	SERVIÇO DE CHAVEIRO	N/C	10/01/2022
	N/C	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI	N/C	15/03/2022
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	16/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	04/03/2022	10/01/2022
SEÇÃO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA	04/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	30/04/2022	10/01/2022
	13/2021	AQUISIÇÃO DE FLÂMULAS TARJETAS E DOM	23/07/2022	23/02/2022
	03/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	18/08/2022	18/02/2022
	N/C	MATERIAL INSTITUCIONAL	N/C	15/01/2022
	N/C	MATERIAL DESCARTÁVEL	N/C	30/01/2022
	N/C	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PERSIANA	N/C	10/02/2022
	N/C	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	N/C	10/02/2022
INFORMÁTICA	N/C	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE TI	N/C	10/01/2022
	N/C	AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE DE TI	N/C	10/01/2022
SERVIÇO SOCIAL	N/C	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	N/C	30/01/2022
DIVISÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS	N/C	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	N/C	01/07/2022
	N/C	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	N/C	10/01/2022
	N/C	TRANSPORTE DE BAGAGEM	N/C	10/06/2022
	N/C	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES	N/C	31/01/2022
	N/C	MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	N/C	31/01/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 106-2024
Data/Hora de Criação:	14/05/2024 20:41:46
Páginas do Documento:	10
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	11
Hash MD5:	26e8aa35958d238a29176733e18f5c73
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VITOR BEZERRA VANCINI no dia 14/05/2024 às 17:42:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento TATIANA GUIMARÃES OLIVEIRA no dia 14/05/2024 às 17:51:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GERSON DE SOUZA SILVA no dia 15/05/2024 às 09:15:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 16/05/2024 às 14:24:36 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO